Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005315-55.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

Imóvel

Requerente: ROSELENA MARIA CORREIA LEVES

Requerido: Cristina Aparecida de Abreu

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença o acordo a que chegaram as partes e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Dê-se ciência a ré do número da conta da requerente, onde deverão ser efetivados os depósitos (fls.90).

Aguarde-se em arquivo o cumprimento do acordo, o que deverá ser informado pelo requerente.

P.R.I.

São Carlos, 17 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA